



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.852 /

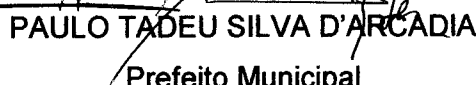
“DENOMINA ‘ANDRÉ AVELINO FURTADO’ A ATUAL RUA ‘5’ DO LOTEAMENTO JARDIM VICTÓRIA V.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada “**André Avelino Furtado**” a atual rua “5” do loteamento Jardim Victória V, com início na Rua 4 e término na rua Haroldo Mariano, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE AGOSTO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal